

LEI N° 7.251, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE AVENIDA PROJETADA 01
NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL VISTA DO SOL**

Faço saber que a Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º – Denomina Avenida Vista do Sol a Avenida projetada 01, que se inicia na Rodovia Viúva Binda (ES-446), em frente ao imóvel de inscrição municipal nº 01.02.224.2462.001, e termina na Travessa Projetada 07, em frente ao imóvel de inscrição municipal nº 01.02.237.0291.001, do Loteamento Residencial Vista do Sol, Bairro Luiz Iglesias.

Artigo 2º - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento da praça, conforme acima descrito.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 06 de agosto de 2024.



Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito Municipal
de Colatina, em 06 de agosto de 2024.



Secretária Municipal de Governo.

